



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

à **Ata de Registro de Preços nº 067/2024**, celebrada de um lado, a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a empresa **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA**, para o registro de preços referente ao fornecimento de açúcar refinado e adoçante dietético para as diversas unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.236159/2025-07-3, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.011098/2026-40, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.023783/2025-18, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 067/2024, com base no item 17.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90100/2024, na Política de Contratações do Senado Federal - PCSF (instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço unitário do item 2 da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 067/2024 fica reajustado em **5,15920%** correspondente à variação do INPC/IBGE, no período de setembro de 2024 (mês da apresentação da proposta) a novembro de 2025 (mês do primeiro aniversário da ARP).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da ARP nº 067/2024 passa de R\$ 15.224,00 (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais) para **R\$ 16.016,00** (dezesesseis mil e dezesseis reais), a vigorar desde 7 de novembro de 2025, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens dos contratos decorrentes de acionamentos da ARP nº 067/2024, ocorridos entre 7 de novembro de 2025 e a data de assinatura deste Termo de Apostilamento, serão reajustados em **5,15920%**, nos termos do caput da Cláusula Primeira deste Termo de Apostilamento.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a efetivação do presente Termo de Apostilamento, incumbirá à gestão apurar os valores devidos, bem como solicitar autorização para as despesas decorrentes do reajuste previsto no *caput* desta Cláusula, nos termos do inciso III do artigo 9º da PCSF.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da ARP original e demais Termos autorizados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA.
Processo: 00200.023783/2025-18
CNPJ: 09.482.201/0001-47
ARP: 0067/2024
Pregão Eletrônico: 90100/2024
Data da Proposta: 17/09/2024
Assinatura: 04/11/2024
Publicação PNCP: 05/11/2024
Início Vigência Original 06/11/2024
Fim Vigência Original 06/11/2025
Valor Global Original da ARP: R\$ 15.224,00

DADOS DA ARP ATUAL	
Valor Global	R\$ 15.224,00
Início Período	06/11/2025
Final Período	06/11/2026
	ATA (1º TA)

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de setembro/2024 (mês da apresentação da proposta) a novembro/2025 (mês do primeiro aniversário da ARP). Obs.: Com base no Art. 183 da Lei 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão <u>vigência a partir de 07 de novembro de 2025.</u>

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Setembro/2024 a Novembro/2025 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	set/24	7.183,87000
Data final: Mês do primeiro aniversário da ARP	nov/25	7.554,50000
Variação do INPC/IBGE		5,15920%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.236166/2025-09, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Obs.: A metodologia de cálculo para o presente reajuste leva em consideração o "item 17.5" do edital do pregão nº 90100/2024, documento nº 00100.150500/2024-49, vinculado ao processo nº 00200.010080/2024-31, que deu origem à ARP nº 0067/2024. Ademais, o reajuste foi aplicado sobre os quantitativos originalmente registrados, conforme o "item 17.3" do mesmo edital.

QUANTIDADES DA ARP					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (07.11.2025)	
Item	QTD Registrada	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
2	2.200	R\$ 6,92	R\$ 15.224,00	R\$ 7,28	R\$ 16.016,00
VALOR TOTAL			R\$ 15.224,00		R\$ 16.016,00

RESUMO GERAL DO 1º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (07.11.2025)	Diferença (R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 15.224,00	R\$ 16.016,00	R\$ 792,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 07/11/2025, se autorizado.